



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO IV

Nº 508

CACHOEIRINHA - TO

sexta-feira, 21 de junho de 2024

## SUMÁRIO

<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<i>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....</i>	<i>1</i>
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>1</b>
<i>PORTARIA ADMINISTRATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024.....</i>	<i>1</i>
<i>ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO .....</i>	<i>2</i>
<i>EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024.....</i>	<i>2</i>

## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO, através da gestora municipal conforme o ART 75 §3º da lei 14.133/2021 torna público o interesse de obter propostas referentes ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024, que tem como objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de reforma de estofados do banco do micro - ônibus do transporte escolar. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Licitação e Contratos na Rua 21 de abril nº 1525, CEP: 77.915-000 Centro, Cachoeirinha – Tocantins, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO ou envidas no e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com, início do recebimento das propostas: dia 25/06/2024 às 08h00min. Limite do acolhimento das propostas comerciais: dia 27/06/2024 às 17h00min até 03 (três) dias úteis desta publicação para mais no Telefone (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.

Cachoeirinha – TO, 21 de junho de 2024

**Lucinete Miranda Almeida Coelho**  
Gestora Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA ADMINISTRATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

### PROTOCOLO Nº 11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, e as determinações contidas no art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material de expediente que tem por justificativa a necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa através de processo licitatório.

CONSIDERANDO que vale frisar que a aquisição dos itens de expediente se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal funcionando, sendo estes essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta casa de leis, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório compra de forma futura e parcelada

CONSIDERANDO que as futuras aquisições, contribuíram para o desenvolvimento das atividades exercidas nas repartições públicas do poder legislativo. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo de material de expediente é necessário e indispensáveis a consecução das rotinas administrativas do poder legislativo.

Considerando que foi juntado ao processo os documentos necessários para instrução processual para ao final realizar a contratação de pessoa jurídica para realizar o fornecimento dos matérias de expediente.

Considerando que o procedimento em licitação busca o atendimento primordial ao cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei de Licitações, o qual destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa de Licitação instituída pela Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Considerando, que a empresa **M M DE SOUZA MAGAZINE -LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.685.840/0001-05, atendeu o chamamento público e apresentou sua proposta de preço e documentos necessários para comprova sua habilitação ao certame, comprovando sua habilitação jurídica,

regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica, como instado no art. 72, em seu inciso V, da lei nº 14.133/2021.

Considerando, que os atos processuais cumpriram os requisitos trazidos também no art. 72, em seus incisos I, II, III, VI, VII e VIII, da lei nº 14.133/2021.

Considerando que o procedimento administrativo foi publicado e está disponibilizado em cumprimento do requerido no inciso III, parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/21.

#### RESOLVE:

Art.1º - Tornar dispensável o procedimento licitatório, realizado com fundamento no art. 72, cumprindo todos os seus incisos e embasado a contratação no disposto no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, com vistas aos termos legais acima aduzido, para a **aquisição futura e parcelada de expediente para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO**, com a empresa **M M DE SOUZA MAGAZINE -LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.685.840/0001-05, com sede na Avenida Goiás, nº 1141, Centro, CEP: 77.960-000, (63) 3456-1556, e-mail: [magazine.center@hotmail.com](mailto:magazine.center@hotmail.com) na cidade de Augustinópolis Estado do Tocantins, neste ato representado pelo seu Representante Legal a senhora **MAURICIO MARTINS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 998.646.221-53 e com Registro Geral nº 4.474.054 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cachoeirinha – TO, 14 de junho de 2024.

**Edivaldo Gomes Marques**  
Ver. Presidente

**ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO**  
**PROTOCOLO Nº 11/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024.**  
**Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.**

O Presidente da Câmara de Cachoeirinha - Tocantins, tendo em vista, o resultado do Processo Administrativo nº 11/2024, que se deu na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2024, o qual foi DECLARADO, pela Agente de Contratação, designada para a função, através do Decreto nº 009/2023, onde ao final e após cumprido todas as etapas do processo licitatório e que vai por mim agora ADJUDICADO e HOMOLOGADO, todo o processo licitatório, tendo como adjudicatário do certame a **M M DE SOUZA MAGAZINE - LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.685.840/0001-05, com sede na Avenida Goiás, nº 1141, Centro, CEP: 77.960-000, (63) 3456-1556, e-mail: [magazine.center@hotmail.com](mailto:magazine.center@hotmail.com) na cidade de Augustinópolis Estado do Tocantins, neste ato representado pelo seu Representante Legal a senhora **MAURICIO MARTINS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 998.646.221-53 e com Registro Geral nº 4.474.054 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis/TO, com valor total de R\$ 36.622,00 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais). Após, ouvido a ASSESSORIA JURÍDICA e o CONTROLE INTERNO do legislativo, que exararam parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, o objeto da DISPENSA em epigrafe, determinando a emissão do CONTRATO, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE

EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei de Licitações.

Cachoeirinha/TO, 14 de junho de 2024.

**Edivaldo Gomes Marques**  
Ver. Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024.**  
**PROTOCOLO Nº 11/2024.**

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 01.006.870/0001-30, com sede na Rua 21 de Abril, SN, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** A empresa **M M DE SOUZA MAGAZINE - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.685.840/0001-05, com sede na Avenida Goiás, nº 1141, Centro, CEP: 77.960-000, (63) 3456-1556, e-mail: [magazine.center@hotmail.com](mailto:magazine.center@hotmail.com) na cidade de Augustinópolis Estado do Tocantins

**OBJETO:** **Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.**

**VALOR:** R\$ 36.622,00 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses.

**Data de Assinatura:** 14 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
CNPJ nº 01.006.870/0001-30  
EDIVALDO GOMES MARQUES  
CPF n.º 507.994.793.49  
Ver. Presidente  
CONTRATANTE



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 508